

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E J.C EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA - EPP.

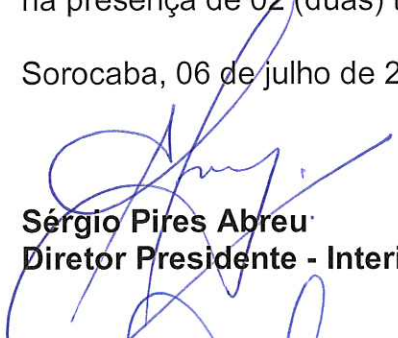
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 34 de 03 de julho de 2015, doravante denominada **URBES** e **J.C EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Paulo, na rua Oswaldo Arouca, nº 050, sala 03 – Vila Formosa, CEP nº 03363-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.582.242/0001-00, Inscrição Estadual nº 146.103.781.115 neste ato representado por Carlos Roberto da Silva, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG nº 34.213.784-0/SP, inscrito no CPF/MF nº 252.714.878-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 029/14, celebrado entre as partes em 08 de julho de 2014, prorrogado por 04(quatro) meses, a contar de 08 de julho de 2015, com vencimento previsto para 07 de novembro de 2015, fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão da finalização do procedimento licitatório em andamento.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

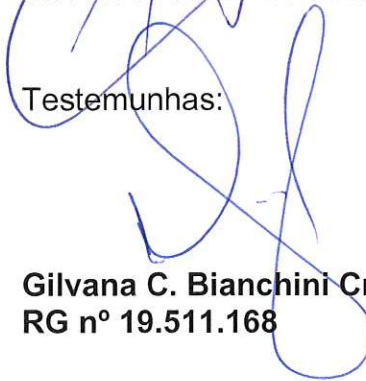
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 06 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


J.C Emp. Serv. Transportes LTDA – EPP
Carlos Roberto da Silva

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Celso Bersi
RG nº 4.749.580



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: J.C EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – EPP

CONTRATO Nº 029/14

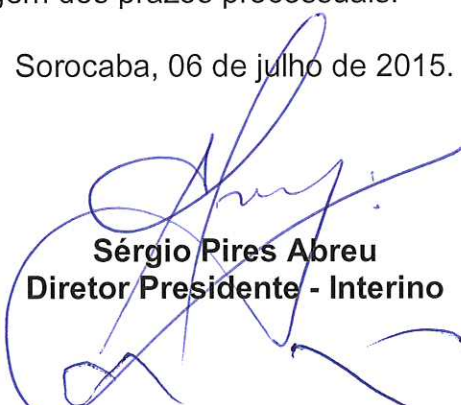
OBJETO: Prestação de Serviços de Entregas Rápidas, no Município de Sorocaba.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 06 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino

J.C EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – EPP
Carlos Roberto da Silva
Sócio Diretor Administrativo

